DECRETO N.º 002/2017

Publicado
Diário Municipal Digital
Nº D47F710A Em 25/05/17

DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO INFLACIONÁRIA DA TABELA DE DIÁRIAS PARA ATENDER AS DESPESAS COM DESLOCAMENTO NO ÂMBITO DO TERRITÓRIO DO ESTADO DO PARANÁ E DO PAÍS.

DORALICE DA CRUZ LEITE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 19 DA LEI MUNICIPAL N° 026/2013, PROMULGA O SEGUINTE:

DECRETO

Artigo 1º - Fica por este Decreto, concedido a recomposição Inflacionária na Tabela de Diárias da Câmara Municipal de Jaguapitã, constante do Anexo I da Lei Municipal n.º 026/2013, em percentual correspondente a 5,44% (cinco ponto quarenta e quatro por cento), segundo INPC/IBGE, relativa às perdas acumuladas no período de fevereiro de 2016 a janeiro de 2017.

Artigo 2º - O valor das Diárias para atender as despesas com deslocamento no âmbito do território do Estado do Paraná e do País passará a vigorar conforme disposto na tabela abaixo:

CARGO OU FUNÇÃO	DIÁRIA	Brasília e outras Capitais do País	Curitiba, outras cidades dentro do Estado do Paraná, e cidades de outros Estados do País	Outras Cidades do Paraná, abaixo de 70 km
Presidente e demais Vereadores	Integral	736,94	491,30	159,67
	Reduzida (12 horas)		245,64	92,11
	Fracionada (6 horas)			55,27
Servidores, Cargos de Assessoria e em Comissão	Integral	736,94	491,30	159,67
	Reduzida (12 horas)		245,64	92,11
	Fracionada (6 horas)			55,27

Artigo 3º .- Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguapitã, Paraná, em 24 de maio de 2017.

Doralice da Cruz Leite
Presidente